



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 807, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARÁ
PROTOCOLO Nº 6112
Livro nº 003..... Folha 68
Data 09.02.2022..... Encarregado Jucelane

“Que dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA GRACIANO BERNARDINO DE ARAUJO a rua sem denominação na entrada do DISTRITO DE VENTURA, e em paralelo com à rua Marrocos Farias Brito.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 08 de fevereiro de 2022.


Joaquim Freire de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS